



CONSELHO NACIONAL DE POLÍTICA FAZENDÁRIA
SECRETARIA EXECUTIVA

ATO COTEPE/PMPF Nº 11, DE 9 DE JUNHO DE 2017

Preço médio ponderado ao consumidor final (PMPF) de combustíveis.

O Secretário-Executivo do Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IX, do art. 5º do Regimento desse Conselho e considerando o disposto nos Convênios ICMS 138/06, de 15 de dezembro de 2006 e 110/07, de 28 de setembro de 2007, respectivamente, divulga que as unidades federadas indicadas na tabela a seguir adotarão, a partir de 16 de junho de 2017, o seguinte preço médio ponderado ao consumidor final (PMPF) para os combustíveis referidos nos convênios supra:

UF	PREÇO MÉDIO PONDERADO AO CONSUMIDOR FINAL											
	GAC (R\$/ litro)	GAP (R\$/ litro)	DIESEL S10 (R\$/ litro)	ÓLEO DIESEL (R\$/ litro)	GLP (P13) (R\$/ kg)	GLP (R\$/ kg)	QAV (R\$/ litro)	AEHC (R\$/ litro)	GNV (R\$/ m³)	GNI (R\$/ m³)	ÓLEO COMBUSTÍVEL (R\$/ litro)	(R\$/ Kg)
AC	4.2604	4.2604	3.7924	3.7106	4.9891	4.9891	-	3.6633	-	-	-	-
*AL	3.8100	3.8100	3.1630	3.0710	-	4.0630	2.3200	3.1760	2.4920	-	-	-
*AM	3.3450	3.3450	3.2090	3.1159	-	4.5901	-	3.1984	-	-	-	-
*AP	3.5990	3.5990	4.0250	3.5320	5.6323	5.6323	-	3.8700	-	-	-	-
BA	3.8900	4.0900	3.3600	3.1600	4.0700	4.6500	-	3.2010	2.4400	-	-	-
CE	3.8300	3.8300	3.1700	3.1300	3.9880	3.9880	-	3.1500	-	-	-	-
*DF	3.6470	5.0590	3.4250	3.3000	4.4808	4.4808	-	3.2780	3.2990	-	-	-
ES	3.6367	3.6367	2.9911	2.9911	3.8587	3.8587	2.3997	3.0798	2.0622	-	-	-
GO	3.7380	5.4100	3.2450	3.1050	4.4754	4.4754	-	2.7520	-	-	-	-
*MA	3.6140	4.5610	3.2170	3.1300	-	4.2200	-	3.3720	-	-	-	-
MG	4.0243	5.1361	3.3412	3.1992	4.5369	4.5369	4.1900	3.1496	-	-	-	-
MS	3.6397	4.9659	3.4086	3.3100	4.8864	4.8864	2.1865	2.9727	2.3702	-	-	-
*MT	3.7495	5.0609	3.5006	3.3624	6.1656	6.1656	3.0313	2.4493	2.6641	2.1300	-	-
PA	4.0430	4.0430	3.4520	3.3810	3.8915	3.8915	-	3.8010	-	-	-	-
PB	3.8378	5.8050	3.1613	3.0477	-	3.5714	2.3246	3.1770	2.5460	-	1.4813	1.4813
PE	3.6880	3.6880	3.0330	2.9880	3.8600	3.8600	-	2.9270	-	-	-	-
PI	3.6331	3.6331	3.1521	3.0456	5.0206	5.0206	2.5633	3.1998	-	-	-	-
*PR	3.4900	4.9400	2.9400	2.8000	4.5000	4.5000	-	2.6300	-	-	-	-
RJ	4.0140	4.3666	3.3430	3.1700	-	4.4014	2.4456	3.5090	2.1550	-	-	-
RN	3.7430	5.5700	3.1980	3.0580	4.2646	4.2646	-	3.1660	2.4680	-	1.6900	1.6900
*RO	3.8560	3.8560	3.3220	3.2010	-	4.9460	-	3.4890	-	-	2.9656	-
RR	3.8900	3.9400	3.4200	3.3300	4.8900	5.1000	4.6000	3.7600	-	-	-	-
RS	3.8060	5.1083	3.1094	2.9726	4.3380	5.1720	-	3.5790	2.7003	-	-	-
SC	3.5900	4.7700	3.0400	2.8800	4.3200	4.3200	-	3.1400	1.9500	-	-	-
SE	3.5540	3.9800	3.0970	2.9410	4.7110	4.7110	2.1930	3.1130	2.4920	-	-	-
*SP	3.3740	3.3740	3.0690	2.9050	4.2362	4.5717	-	2.3170	-	-	-	-
TO	3.6900	5.5000	2.8300	2.7500	5.2500	5.2500	3.7300	3.2800	-	-	-	-

* PMPF alterados pelo presente ATO COTEPE.

MANUEL DOS ANJOS MARQUES TEIXEIRA

ATO COTEPE/MVA Nº 11, DE 9 DE JUNHO DE 2017

Altera as Tabelas I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX, X, XI, XII, XIII e XIV anexas ao ATO COTEPE/ICMS 42/13, que divulga as margens de valor agregado a que se refere à cláusula oitava do Convênio ICMS 110/07, que dispõe sobre o regime de substituição tributária nas operações com combustíveis e lubrificantes, derivados ou não de petróleo, e com outros produtos.

O Secretário-Executivo do Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ, no uso de suas atribuições e considerando o disposto na cláusula oitava do Convênio ICMS 110/07, de 28 de setembro de 2007, torna público que o Estado de São Paulo, a partir de 16 de junho de 2017, adotará as margens de valor agregado, a seguir indicadas nas Tabelas I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX, X, XI, XII, XIII e XIV do Ato COTEPE/ICMS 42/13, de 20 de setembro de 2013.

TABELA I - OPERAÇÕES REALIZADAS PELAS DISTRIBUIDORAS

UF	Gasolina Automotiva Comum e Álcool Anidro		Gasolina Automotiva Premium e Álcool Anidro		Álcool hidratado			Óleo Combustível		Gás Natural Veicular		Lubrificante Derivado de Petróleo Derivado de Petróleo		Lubrificante Não derivado de Petróleo				
	Internas	Interestaduais	Internas	Interestaduais	Internas	Interestaduais	Alíquota 7 %	Alíquota 12 %	Originado de Importação 4 %	Internas	Interestaduais	Internas	Interestaduais	Internas	Interestaduais	Alíquota 7 %	Alíquota 12 %	Originado de Importação 4 %
*SP	79,15%	138,08%	79,15%	138,08%	20,79%	29,88%	37,26%	25,82%	10,48%	34,73%	-	-	61,31%	96,72%	61,31%	-	73,12%	88,85%

TABELA II - OPERAÇÕES REALIZADAS POR PRODUTOR NACIONAL DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES

UF	Gasolina Automotiva Comum		Gasolina Automotiva Premium		Óleo Diesel		Óleo Diesel S10		GLP (P13)		GLP		Óleo Combustível		Gás Natural Veicular	
	Internas	Interes-taduais	Internas	Interes-taduais	Internas	Interes-taduais	Internas	Interes-taduais	Internas	Interes-taduais	Internas	Interes-taduais	Internas	Interes-taduais	Internas	Interes-taduais
*SP	79,15%	138,08%	79,15%	138,08%	50,27%	70,35%	51,17%	71,37%	212,21%	254,79%	99,33%	126,40%	-	-	-	-

UF	Lubrificante Derivado de Petróleo		Lubrificante Não derivado de Petróleo				Álcool Hidratado					
	Internas	Interestaduais	Internas	Interestaduais	Alíquota 7 %	Alíquota 12 %	Originado de Importação 4 %	Internas	Interestaduais	Alíquota 7 %	Alíquota 12 %	Originado de Importação 4 %
*SP	61,31%	96,72%	61,31%	-	73,12%	88,85%	51,12%	62,50%	71,73%	57,42%		

TABELA III - OPERAÇÕES REALIZADAS POR IMPORTADORES DE COMBUSTÍVEIS

UF	Gasolina Automotiva Comum		Gasolina Automotiva Premium		Óleo Diesel		Óleo Diesel S10		GLP (P13)		GLP		QAV		Álcool Hidratado	
	Internas	Interestaduais	Internas	Interestaduais	Internas	Interestaduais	Internas	Interestaduais	Internas	Interestaduais	Internas	Interestaduais	Internas	Interestaduais	Internas	Interestaduais
*SP	79,15%	138,08%	79,15%	138,08%	50,27%	70,35%	51,17%	71,37%	212,21%	254,79%	99,33%	126,40%	40,76%	87,69%	20,79%	25,82%

TABELA IV - OPERAÇÕES REALIZADAS POR DISTRIBUIDORAS

UF	Gasolina Automotiva Comum e Álcool Anidro		Gasolina Automotiva Premium e Álcool Anidro		Óleo Combustível	
	Internas	Interestaduais	Internas	Interestaduais	Internas	Interestaduais
*SP	88,88%	151,01%	88,88%	151,01%	18,73%	44,80%

TABELA V - OPERAÇÕES REALIZADAS POR PRODUTOR NACIONAL DE COMBUSTÍVEL

UF	Gasolina Automotiva Comum		Gasolina Automotiva Premium		Óleo Diesel		Óleo Diesel S10		GLP (P13)		GLP		Óleo Combustível	
	Internas	Interestaduais	Internas	Interestaduais	Internas	Interestaduais	Internas	Interestaduais	Internas	Interestaduais	Internas	Interestaduais	Internas	Interestaduais
*SP	88,88%	151,01%	88,88%	151,01%	54,43%	75,07%	55,15%	75,89%	212,21%	254,79%	99,33%	126,40%	-	-

TABELA VI - OPERAÇÕES REALIZADAS POR DISTRIBUIDORAS

UF	Gasolina Automotiva Comum e Álcool Anidro		Gasolina Automotiva Premium e Álcool Anidro		Óleo Combustível	
	Internas	Interestaduais	Internas	Interestaduais	Internas	Interestaduais
*SP	122,99%	196,33%	122,99%	196,33%	19,11%	45,25%

TABELA VII - OPERAÇÕES REALIZADAS POR PRODUTOR NACIONAL DE COMBUSTÍVEL

UF	Gasolina Automotiva Comum		Gasolina Automotiva Premium		Óleo Diesel		Óleo Diesel S10		GLP (P13)		GLP		Óleo Combustível	
	Internas	Interestaduais	Internas	Interestaduais	Internas	Interestaduais	Internas	Interestaduais	Internas	Interestaduais	Internas	Interestaduais	Internas	Interestaduais
*SP	122,99%	196,33%	122,99%	196,33%	73,48%	96,66%	73,24%	96,39%	263,23%	254,79%	117,24%	146,75%	-	-

TABELA VIII - OPERAÇÕES REALIZADAS POR DISTRIBUIDORAS

UF	Gasolina Automotiva Comum e Álcool Anidro		Gasolina Automotiva Premium e Álcool Anidro		Óleo Combustível	
	Internas	Interestaduais	Internas	Interestaduais	Internas	Interestaduais
*SP	138,26%	216,63%	138,26%	216,63%	24,26%	51,54%

TABELA IX - OPERAÇÕES REALIZADAS POR PRODUTOR NACIONAL DE COMBUSTÍVEL

UF	Gasolina Automotiva Comum		Gasolina Automotiva Premium		Óleo Diesel		Óleo Diesel S10		GLP (P13)		GLP		Óleo Combustível	
	Internas	Interestaduais	Internas	Interestaduais	Internas	Interestaduais	Internas	Interestaduais	Internas	Interestaduais	Internas	Interestaduais	Internas	Interestaduais
*SP	138,26%	216,63%	138,26%	216,63%	79,06%	102,98%	78,49%	102,35%	263,23%	254,79%	117,24%	146,75%	-	-

TABELA X - OPERAÇÕES REALIZADAS POR IMPORTADOR DE COMBUSTÍVEIS
(Art. 1º, I, "c", 2 - exigibilidade suspensa ou sem pagamento de CIDE pelo importador)

UF	Gasolina Automotiva Comum		Gasolina Automotiva Premium		Óleo Diesel		Óleo Diesel S10		GLP (P13)		GLP		QAV		Álcool Hidratado	
	Internas	Interestaduais	Internas	Interestaduais	Internas	Interestaduais	Internas	Interestaduais	Internas	Interestaduais	Internas	Interestaduais	Internas	Interestaduais	Internas	Interestaduais
*SP	88,88%	151,01%	88,88%	151,01%	54,43%	75,07%	55,15%	75,89%	212,21%	254,79%	99,33%	126,40%	47,69%	96,92%	20,79%	25,82%

TABELA XI - OPERAÇÕES REALIZADAS POR IMPORTADOR DE COMBUSTÍVEIS
(Art. 1º, I, "c", 3 - exigibilidade suspensa ou sem pagamento de PIS/PASEP e COFINS pelo importador)

UF	Gasolina Automotiva Comum		Gasolina Automotiva Premium		Óleo Diesel		Óleo Diesel S10		GLP (P13)		GLP		QAV		Álcool Hidratado	
	Internas	Interestaduais	Internas	Interestaduais	Internas	Interestaduais	Internas	Interestaduais	Internas	Interestaduais	Internas	Interestaduais	Internas	Interestaduais	Internas	Interestaduais
*SP	122,99%	196,33%	122,99%	196,33%	73,48%	96,66%	73,24%	96,39%	263,23%	254,79%	117,24%	146,75%	47,97%	97,29%	20,79%	25,82%

TABELA XII - OPERAÇÕES REALIZADAS POR IMPORTADOR DE COMBUSTÍVEIS
(Art. 1º, I, "c", 2 - exigibilidade suspensa ou sem pagamento de CIDE pelo importador)

UF	Gasolina Automotiva Comum		Gasolina Automotiva Premium		Óleo Diesel		Óleo Diesel S10		GLP (P13)		GLP		QAV		Álcool Hidratado	
	Internas	Interestaduais	Internas	Interestaduais	Internas	Interestaduais	Internas	Interestaduais	Internas	Interestaduais	Internas	Interestaduais	Internas	Interestaduais	Internas	Interestaduais
*SP	138,26%	216,63%	138,26%	216,63%	79,06%	102,98%	78,49%	102,35%	263,23%	254,79%	117,24%	146,75%	55,25%	107,00%	20,79%	25,82%

TABELA XIII - OPERAÇÕES REALIZADAS POR DISTRIBUIDORAS DE COMBUSTÍVEIS

UF	Álcool hidratado		Interestaduais	7%	12%	Originado de Importação 4%
	Internas	Interestaduais				
*SP	20,79%	-	-	37,26%	-	-

TABELA XIV - OPERAÇÕES REALIZADAS POR DISTRIBUIDORAS DE COMBUSTÍVEIS, PRODUTOR NACIONAL DE LUBRIFICANTES OU IMPORTADOR DE LUBRIFICANTES

UF	Lubrificantes Derivados de Petróleo			Lubrificantes Não Derivados de Petróleo		
	Internas	Interestaduais	Interestaduais	Internas	Interestaduais	Interestaduais
SP	61,31%	-	96,72%	61,31%	-	88,85%

*MVA's alteradas por este Ato COTEPE/MVA.

MANUEL DOS ANJOS MARQUES TEIXEIRA

DESPACHOS DO SECRETÁRIO EXECUTIVO
Em 8 de junho de 2017

Publica os Laudos de Análise Funcional - PAF - ECF.

Nº 83 - O Secretário Executivo do Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IX, do art. 5º do Regimento desse Conselho e em conformidade com o disposto na cláusula décima do Convênio ICMS 15/08, de 4 de abril de 2008, comunica que as empresas desenvolvedoras de Programa Aplicativo Fiscal - PAF-ECF abaixo identificadas registraram nesta Secretaria Executiva os seguintes laudos de análise funcional, nos quais consta não conformidade, emitidos pelos órgãos técnicos credenciados pela Comissão Técnica Permanente do ICMS-COTEPE/ICMS, a seguir relacionados:

1. Escola Politécnica de Minas Gerais - POLIMIG

EMPRESA DESENVOLVEDORA	CNPJ	ESPECIFICAÇÕES DO LAUDO
Virtux Tecnologia Eireli - ME	17.606.357/0001-10	Laudo de Análise Funcional PAF-ECF número: POL0652017, nome: LojistaCupom, versão: LV1701 código MD5: FBF29421761D3D32174AFC092A029EA5 *LOJISTACUPOM

2. Faculdades Integradas Espírito-Santenses - FAESA

EMPRESA DESENVOLVEDORA	CNPJ	ESPECIFICAÇÕES DO LAUDO
CONSULDATA SISTEMAS LTDA	36.423.135/0001-07	Laudo de Análise Funcional PAF-ECF número: FAE0052017, nome: EASY MASTER, versão 01.32.01, código MD5: EF38CB1B1DD2CD02E2CEC3504AFEA054

Publica os Laudos de Análise Funcional - PAF - ECF.

Nº 84 - O Secretário Executivo do Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IX, do art. 5º do Regimento desse Conselho e em conformidade com o disposto na cláusula décima do Convênio ICMS 15/08, de 4 de abril de 2008, comunica que as empresas desenvolvedoras de Programa Aplicativo Fiscal - PAF-ECF abaixo identificadas registraram nesta Secretaria Executiva os seguintes laudos de análise funcional, nos quais não consta não conformidade, emitidos pelos órgãos técnicos credenciados pela Comissão Técnica Permanente do ICMS-COTEPE/ICMS, a seguir relacionados: